



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do espaço físico do Núcleo de Saúde TRT – 18ª Região, localizado no edifício Sede Ialba-Luza, situado na Rua Orestes Ribeiro esquina com Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação do espaço físico do Núcleo de Saúde para atendimento das exigências da Vigilância Sanitária para concessão do alvará de funcionamento.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de modo geral, compreendem:

a) Núcleo de Saúde – 3º e 4º Pavimentos

- Retirada e reassentamento de portas de madeira no 3º e 4º pavimentos;
- Demolição e construção de paredes de gesso acartonado no 3º pavimento para adequação de portas na Espera e no Depósito; e no 4º pavimento para adequação do Depósito de Material e Limpeza – DML, Sala de desinfecção e salas da psicologia e assistência social;
- Instalação de exaustores elétricos no 3º pavimento (DML, Depósito, Sala de arquivos, Almoxarifado e sanitário do consultório 3) e no 4º pavimento (DML e Sala de desinfecção);
- Retirada de bancada de granito no depósito do 3º pavimento;
- Instalação de tanque no DML do 4º pavimento, inclusive acréscimo de ponto de água e esgoto;
- Emassamento e pintura de paredes e teto nos ambientes readequados e circulações internas do 3º e 4º pavimentos;
- Remanejamento de interruptores conforme novo layout dos ambientes.

b) Sanitários PNE masculino e feminino – 3º e 4º pavimentos (04 unid.)

- Substituição dos lavatórios existentes;

- Retirada e reassentamento de portas de madeira e divisórias de granito para adequação do posicionamento das portas;
- Parede de gesso acartonado para embutimento das tubulações de água e esgoto dos novos lavatórios;
- Revestimento cerâmico nas paredes novas de gesso acartonado;
- Furo em lajes para passagem da tubulação de esgoto, inclusive demolição e execução de forro de gesso, emassamento e pintura.

c) Renovação do Alvará de funcionamento a ser expedido pela Vigilância Sanitária.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem para início dos serviços.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos**.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas neste Projeto Básico e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.6 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.7 ORIENTAÇÃO GERAL

3.7.1 Este Projeto Básico, que integrará o edital, destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.7.2 A CONTRATADA deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas dos fabricantes dos materiais. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, dentre os quais: a separação dos resíduos sólidos produzidos e não reutilizáveis para descarte, entre outros.

3.7.3 A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

3.7.4 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.7.5 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.7.6 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação deste documento, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.7.8 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.7.9 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, junto a seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.7.10 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.7.11 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

4 – DA VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA

4.1 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**;

4.2 - A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 - Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes da elaboração do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 - A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 - O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, observando a retenção de 5% que será liberada após o recebimento definitivo dos serviços, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro e Tabelas 01, 02 e 03 – Acordo de Níveis de Serviço - abaixo:

TABELA 01 – SEGURANÇA DO TRABALHO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que a contratada cumpra com as normas de segurança do trabalho.
Meta a cumprir	Utilizar de forma correta todos os EPI's adequados ao serviço executado, de acordo com o item 16 deste Projeto Básico.
Instrumento de medição	Anotação da irregularidade apresentada através de fotos e fiscalização in loco, registrada em relatório próprio.
Forma de acompanhamento	Inspeção visual no local pela fiscalização.
Periodicidade	A cada visita da fiscalização na obra
Tipos/coeficientes de resíduos	Utilização parcial de EPI (0,5); falta de utilização de EPI (0,8)
Mecanismo de Cálculo	[(Número de dias em que foram constatadas irregularidades x coeficiente do tipo de falta com as normas de segurança).
Período de apuração	Período compreendido entre os recebimentos das notas fiscais para pagamento.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 10 - 100% do valor a ser pago por medição.
	X acima de 10 até 20 – 97% do valor a ser pago por medição.
	X acima de 20 – 95% do valor a ser pago por medição.
Observações	Todas as irregularidades referentes à segurança no trabalho serão encaminhadas para a Contratada pela equipe de fiscalização.

TABELA 02 - LIMPEZA E ASSEIO DO AMBIENTE

DA ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que a obra mantenha-se limpa e organizada.
Meta a cumprir	Ao final da jornada diária o local deverá ser limpo e organizado. Para o recebimento da obra o local deverá estar totalmente limpo e sem entulhos.
Instrumento de medição	Anotação da irregularidade apresentada através de fotos e fiscalização diária, registrada em relatório próprio.
Forma de acompanhamento	Inspeção visual no local pela fiscalização.
Periodicidade	A cada visita da fiscalização na obra
Tipos/coeficientes de resíduos	Resíduos de Materiais/Insumos (0,5); Entulhos (0,8).
Mecanismo de Cálculo	[(Número de dias em que foram constatadas irregularidades x coeficiente do tipo de resíduo)
Período de apuração	Período compreendido entre os recebimentos das notas fiscais para pagamento.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 10 - 100% do valor a ser pago por medição.
	X acima de 10 até 20 – 97% do valor a ser pago por medição.
	X acima de 20 – 95% do valor a ser pago por medição.
Observações	Todas as irregularidades referentes à limpeza e organização serão encaminhadas para a Contratada pela equipe de fiscalização.

TABELA 03 – PRAZOS DO CRONOGRAMA

DO PRAZO DE ATENDIMENTO AO CRONOGRAMA DA OBRA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir atendimento aos prazos da obra.
Meta a cumprir	Realizar os serviços rigorosamente dentro dos prazos fixados em contrato
Instrumento de medição	Observação in loco dos serviços executados correspondentes à respectiva etapa do cronograma físico aprovado pela Fiscalização.
Forma de acompanhamento	Relatórios de execução de serviços
Periodicidade	Por medição
Período de apuração	Período compreendido entre os recebimentos das notas fiscais para pagamento.
Faixas de ajuste no pagamento	Atraso até 10 % - 100% do valor correspondente à medição será pago;
	Atraso de 10 % a 20 % – 98 % do valor correspondente à medição será pago;
	Atraso de 20 % a 30 % – 96 % do valor correspondente à medição será pago;
	Atraso acima de 30 % - 94 % do valor correspondente à medição será pago.

6.2.1 A Contratada obrigará-se ao cumprimento de Acordo de Níveis de Serviço, conforme planilhas constantes nas Tabelas 01, 02 e 03 acima, sujeitando-se à glosa de valores por metas não atingidas;

6.2.2 O(s) gestor(es) deverá(ão) comunicar as inconformidades correspondentes à segurança do trabalho (Tabela 01), à limpeza e asseio dos ambientes (Tabela 02) e prazos (Tabela 03), indicando o valor da glosa a ser aplicada ao pagamento, caso necessário;

6.2.3 Caso sejam verificadas inconformidades em mais de um dos elementos descritos no subitem anterior, o valor inicial, para aferição do percentual de glosa será o remanescente daquele já verificado, respeitando a ordem de análise das Tabelas 1 a 3, bem como as regras ali contidas;

6.3 – O pagamento acontecerá em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 - A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser apresentados pela Contratada ao Núcleo de Engenharia, o qual consignará a data e a hora do seu recebimento, validará e dará continuidade ao procedimento para pagamento.

6.7 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar acompanhado da nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congêneres deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) dia após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 - Caso o licitante vencedor venha a adquirir material permanente de terceiro, deverá apresentar, junto a sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.9 - Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.10 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte;

6.15 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 - A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 01 (um) ano, a partir da aceitação definitiva da (dos) obra/serviços, por sua solidez e segurança, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma.

7.2 - Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer os serviços que apresentarem defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

8 – QUALIFICAÇÃO

8.1. TÉCNICA

8.1.1 PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.1.1.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

8.1.2 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

8.1.2.1 A empresa vencedora deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando aptidão para desempenho de serviços compatíveis em

características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a saber, serviços de alvenaria, esquadrias e revestimento cerâmico.

8.1.2.2 Não haverá necessidade de definição das parcelas de maior relevância, tendo em vista a natureza dos serviços que não exigem conhecimento técnico ou experiência específicos.

8.1.2.3 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.2 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- A) contrato social;
- B) ficha de empregado;
- C) contrato de trabalho;
- D) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- E) contrato particular de prestação de serviços; ou
- F) certidão do CREA e/ou CAU.

8.1.2.3 A empresa vencedora deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo orçamento-base e composições de custos unitários de sua proposta.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações

contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2- Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico mesmo que, para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o Contratante;

9.3 - Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 - Facilitar o acesso do Contratante a todas as dependências das obras;

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes/fornecedores, técnicos e outros;

9.7 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 - Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 - Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.11 - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas e danos resultantes de caso fortuito;

9.12 - Manter no canteiro de obras o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de

Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

9.13 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.14 - Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.15 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.16 - Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.17 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.18 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao Contratante toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel;

9.19 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.20 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.21 - Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

9.22 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

9.23 - Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

9.24 - Absorver, na execução do contrato, se for o caso, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.25 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.26 - Prestar garantia adicional na hipótese de a Contratada ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo;

9.27 - Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de **Seguro de Risco de Engenharia** vigente durante 6 (seis) meses a contar do início da execução dos serviços (emissão da ordem de serviço), objetivando cobertura de danos causados às obras/serviços contratadas (os), aos prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução do objeto licitado.

9.28 - Observações importantes:

9.28.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da Contratada constituirá ônus ao Contratante e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.28.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela Contratada sem nenhum ônus para o Contratante.

9.28.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Paulo Sergio de Castro, ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereço eletrônico: dsg.engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3222-5659 ou 3222-5660, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 - Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela contratada;

10.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços/da obra, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da contratada às dependências do Tribunal;

10.1.3 - Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços/da obra;

10.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/da obra;

10.1.6 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 - Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços/da obra, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.8 - Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

10.1.9 - Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada;

10.1.10 - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços/da obra;

10.1.11 - Exigir da contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico; e

10.1.12 - Dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.

10.1.13 - Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

10.1.14 - Verificar o prazo estabelecido para apresentação do seguro de risco de engenharia pela contratada, tendo em vista o que consta dos subitens 9.27 e 28.10.2.

11 – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, na Seção de Gestão de Contratos/Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para sua execução, **com validade durante todo período de vigência contratual**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, podendo ser estendido o prazo de extinção da garantia, na hipótese de ocorrência de sinistro.

11.1.1 Mediante expressa e justificada solicitação da licitante vencedora, o Contratante poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de

até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

11.1.2 Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a Contratada deverá, no ato da assinatura do respectivo aditivo, comprovar o reforço da garantia original.

11.2 A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993.

11.2.1 Rejeitar-se-á caução em cheque e quaisquer outras modalidades de garantia não previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Dependendo da modalidade da garantia, a licitante vencedora deverá observar o disposto a seguir:

11.3.1. A caução deve ser depositada em dinheiro na Caixa Econômica Federal – CEF (código de **operação 010**), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela **entrega do original** do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

11.3.2. Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.3.3. O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.3.4. A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e deverá ser expedida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil. Rejeitar-se-á garantia fidejussória, não revestida da natureza de fiança bancária, prestada por pessoa jurídica não autorizada pelo Banco Central do Brasil;

11.4. No caso de opção da empresa pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, a cobertura da garantia deverá assegurar o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; indenizações trabalhistas de qualquer espécie; recolhimentos previdenciários e do FGTS não efetuados pela contratada, bem como multas moratórias e punitivas aplicadas a esta, não sendo admitido documento de garantia com a cláusula "Performance Bond". O instrumento de garantia não poderá conter cláusulas excludentes de

qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

11.4.1 Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.4.2 Restrinja a indenização de quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários;

11.4.3 Estabeleça prazo máximo para comunicação, pelo Tribunal, à fiadora ou seguradora de inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte da contratada, ou, alternativamente, deve ser feita inclusão de ressalva na Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia de que a comunicação de inadimplemento de obrigações trabalhistas não se sujeita à limitação temporal inferior ao prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal;

11.4.4 Estabeleça cláusula de proporcionalidade, que defina que a fiança será concedida de forma proporcional ao transcurso do prazo de execução dos serviços contratados, *“pro rata temporis”*; e

11.4.5 Restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas em desacordo com as determinações contidas na Circular SUSEP Nº 477, que disciplina a matéria;

11.4.5.1 No tocante à cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a vigência do seguro deve ser o período do contrato;

11.4.5.2 Na cobertura das obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo Contratante, na hipótese de não pagamento por parte da Contratada, limitadas ao período de vigência da apólice e desde que os valores retidos pelo Contratante sejam insuficientes para tal pagamento (art. 35, parágrafo único, da IN SLTI/MPGO nº 2/2008, com redação dada pela IN nº3/2009);

11.5 Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela Contratante, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.5.1 Nesta hipótese, caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra está

comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

11.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o contratado deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 dias úteis, contados da data em que for notificado pelo contratante;

11.7 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o CONTRATANTE, prevendo a necessidade de utilização da garantia, deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA, bem como às decisões finais de 1ª e última instância administrativa;

11.8 A garantia a que se refere o subitem 11.1 terá ser valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos, reajustes e/ou recomposições no valor contratado.

11.9 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída ao contratado.

12 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/DOS SERVIÇOS

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que o objeto contratado se encontra pronto e em condições de ser recebido.

12.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e

criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% do valor total da contratação
2	0,2% do valor total da contratação
3	0,4% do valor total da contratação
4	0,6% do valor total da contratação
5	0,8% do valor total da contratação
6	1% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do Contratante	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	por serviço
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	por ocorrência
6	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam	5	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de

	fabricantes/fornecedores, técnicos etc.		rescisão contratual
7	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	por ocorrência
8	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	por ocorrência
9	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

10	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
11	Cumprir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico e sua finalidade, ainda que constada depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
12	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
13	Facilitar o acesso do Contratante a todas as dependências das obras referentes a contratação	4	Por ocorrência
14	Encaminhar ao Contratante a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	4	Por ocorrência

15	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo Contratante e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços.	4	Por ocorrência
16	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	4	Por ocorrência
17	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
18	Submeter à apreciação da Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra.	6	Por ocorrência
19	Prestar assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo.	6	Por ocorrência
20	Prestar a garantia dos serviços.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
21	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
22	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal	4	Por ocorrência
23	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
24	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	2	Por ocorrência
25	Retirar do recinto das obras os materiais	1	Por dia de atraso, até o

	porventura impugnados pelo Contratante, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de retirada		limite de 10% do valor do contrato.
26	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
27	Apresentar a garantia de execução do contrato nos moldes previstos no item 11 deste termo	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
28	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

14.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda cobrada judicialmente.

14.1.2.2 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por até 01 (um) ano

4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por até 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por até 02 (dois) anos

14.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

14.2.1 Má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;

14.2.2 Atuação com interesses escusos;

14.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;

14.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Contratante, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Contratante.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos e comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

14.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15 – REAJUSTE

15.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

16 – SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1 Caberá à Contratada zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras;

16.2 A Contratada deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-6, NR-7 e NR-18.

16.3 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

15.3.1 Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra/serviços, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

16.4.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra/serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18, aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.5 Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT.

16.5.1 Será de responsabilidade da Contratada a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

16.5.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

16.5.3 O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição do Contratante e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

17 – VIGILÂNCIA

17.1 É de responsabilidade da Contratada, exercer severa vigilância na obra/local de execução dos serviços, tanto no período diurno como noturno.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

18.1 Todos os materiais a serem empregados na obra/serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

18.2 - No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao Contratante para fins de aprovação;

18.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

18.4 - As amostras de materiais aprovadas pelo Contratante deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a Contratada deverá

cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra/serviços até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

18.5 – Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do Contratante para cada caso particular;

18.6 - Obriga-se a Contratada a retirar do recinto das obras/serviços os materiais porventura impugnados pelo Contratante, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

18.7 - Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados na obra/serviços, objeto deste Projeto Básico, deverão ser previamente aprovados pelo Contratante;

18.8 - Será proibido manter no recinto das obras/serviços quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

19 – LIVRO DE ORDEM

19.1 Deverá ser mantido no local da obra/dos serviços, pela Contratada, um Livro de Ordem, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento da obra, etc.

19.2 Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, ou sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

19.3 O Livro de Ordem deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao Contratante em todas as medições dos serviços.

19.4 Terminados os serviços, o referido Livro de Ordem deverá ser entregue ao Contratante.

20 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

20.1 A Contratada obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução da obra/dos serviços.

20.2 A Contratada deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras/serviços e das instalações.

20.3 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

20.4 Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a Contratada será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

20.5 O Contratante reserva-se o direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

21 – EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES

21.1 A Contratada se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

21.2 Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

21.3 Além dos detalhes da obra/dos serviços propriamente dita (os), deverão ser rigorosamente observadas pela Contratada as Especificações e normas da ABNT.

21.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à Contratada, será considerado objeto do Contrato.

21.5 Quaisquer dúvidas da Contratada, previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo Contratante, não cabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

22 – DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA

22.1 Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes às atividades da obra/dos serviços, notadamente: serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução da obra/dos serviços contratada (os).

23 – CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES

23.1 O Contratante se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

23.2 A Contratada não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais no local de execução da obra/dos serviços ou à execução de serviços por outras empresas.

24 – CORREÇÕES E FALHAS

24.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a Contratada deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo Contratante.

25 – LIMPEZA GERAL

25.1 A limpeza do local da obra/dos serviços deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro do canteiro de serviços.

26 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA/DOS SERVIÇOS

26.1 A Contratada alocará, para a direção do canteiro de obras/serviços, profissionais devidamente habilitados que deverão estar ali presentes diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

27 – OUTRAS DISPOSIÇÕES DA OBRA

27.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Projeto Básico e das Normas da ABNT.

27.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

27.3 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do Contratante.

27.4 Todas as comunicações entre a Contratada e o Contratante, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da Contratada, e pela Fiscalização.

27.5 Todos os detalhes de execução dos serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

27.6 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da Contratada compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Projeto Básico.

27.7 A Contratada deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo Contratante, que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

27.8 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto ao Contratante, por escrito, cabendo à Contratada aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

27.9 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao Contratante, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à Contratada proceder modificação antes da anuência do Contratante.

27.10 A Contratada deverá, ao final da obra/dos serviços, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (*as built*) e fornecer, para arquivo do Contratante, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra/do serviço por exigência de outros órgãos competentes, com autenticação de aprovação.

28 – PARTICULARIDADES DA OBRA

28.1 Amostras

A Contratada deverá submeter à apreciação do Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra/nos serviços, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

28.2 Controles tecnológicos

A Contratada se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expresso dos resultados, devidamente assinado, ao Contratante.

28.3 Verificações e ensaios (ABNT)

A Contratada se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou do serviço, a fim de garantir a sua adequada execução.

28.4 Assistência técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

28.5 Destinação de Resíduos

A Contratada deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, essas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;

- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004;
- Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação;
- Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

28.6 Aprovação de projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da Contratada.

28.7 Encargos e obrigações municipais

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da Contratada.

28.8 Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT

A Contratada deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

28.9 Impostos

Correrão por conta da Contratada as despesas inerentes aos impostos respectivos.

28.10 Seguro de Risco de Engenharia

28.10.1 A Contratada deverá providenciar apólice de Seguro de Risco de Engenharia para o período de 6 (seis) meses a contar do início da execução dos serviços (emissão da ordem de serviço), o qual deverá contemplar, além das coberturas básicas (inclusive contra incêndio), o risco de responsabilidade civil, abrangendo sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

28.10.2 Após a assinatura do ajuste, o gestor da contratação poderá, a qualquer momento, solicitar à Contratada que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, a referida apólice.

28.10.3 A não apresentação do referido instrumento, além de ensejar a aplicação das penalidades previstas no item 14 e a possibilidade de rescisão contratual, implicará a assunção, pela Contratada, da responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de sinistros que estariam contemplados na apólice em questão.

28.10.4 A apólice do Seguro de Risco de Engenharia deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas:

Básica
Erro de Projeto (Danos Indiretos)
Despesas Extraordinárias
Despesas com Desentulho
Tumultos/ Greves/ Lock-out
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte
Incêndio Pós Entrega
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)

28.10.5 O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger o período de 6 (seis) meses a contar do início da execução dos serviços (emissão da ordem de serviço), levando-se em consideração os valores limites mínimos para as coberturas, os quais constam em estudos elaborados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08).

Tabela de limites para coberturas (estudos da CBIC)

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00

Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

28.10.6 Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da Contratada, eximindo-se o Contratante de quaisquer responsabilidades futuras.

28.10.7 Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a Contratada deverá providenciar o endosso do seguro original

28.10.8 O seguro em questão será liberado após o recebimento definitivo da obra/dos serviços, desde que não exista nenhum tipo de pendência

28.11 Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da Contratada.

28.12 Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

28.13 Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

28.14 Transporte de materiais e equipamentos

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

28.15 Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

28.16 Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

28.17 Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

29 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1 – PROJETOS

Para a execução da obra, o CONTRATANTE fornecerá o projeto básico arquitetônico. Todos os projetos executivos e detalhes necessários à consecução completa da obra, deverão ser desenvolvidos concomitantemente com a execução dos serviços, sendo submetido à aprovação do CONTRATANTE e devendo ainda serem eles aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução da reforma bem como todas as Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou (RRT), de todos os projetos executivos, dos levantamentos com detalhamento técnico, adequações e da execução dos serviços propostos, bem como o pagamento das taxas e aprovações (Prefeitura Municipal, C.B., CAU, CREA, etc).

29.2 – PLACAS DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA ou CAU, da Prefeitura Municipal, e do CONTRATANTE.

29.3 – PROTEÇÕES

Os locais onde será efetivada a reforma deverão ser suficientemente e adequadamente protegidos, com isolamento das áreas de intervenção, retiradas para áreas isoladas ou qualquer outras ações necessárias.

29.4 – DEMOLIÇÕES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Os serviços de demolições e remoções, se necessários, deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados contêineres específicos para depósito de entulhos, em local acordado com a CONTRATANTE.

Os contêineres com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

O CONTRATANTE definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica e serão tomados todos os cuidados de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

As demolições deverão ser efetuadas em conformidade com o anteprojeto e com um grau de cuidado tal que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração, na cidade de Goiânia.

29.5 – SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

Carga e transporte manual

A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações vizinhas, e em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE.

Carga e transporte mecanizado

É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Andaimes

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução ou locação dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Outros

Todas as despesas, diretas e indiretas, com equipamentos, EPI, EPC e pessoal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

29.6 – PAREDES DE GESSO ACARTONADO

A montagem das paredes de gesso acartonado deverão seguir os seguintes procedimentos:

- Marcação e fixação das guias:

- demarcar no piso a posição das guias, destacando a localização dos vãos de portas;
- fixar as guias inferior e superior a cada 600mm, no máximo, e no término da peça manter distância máxima de 100 mm. Os elementos de fixação podem ser pinos de aço, buchas, etc;
- nos encontros em "l" ou "t" prever espaço suficiente para a passagem das placas;
- as guias não devem ser sobrepostas, o encontro deve ser sempre de topo.

- Colocação de montantes:

- Fixar os montantes de partida nas paredes laterais ou pilares com espaçamento máximo de 600mm;
- Os montantes devem ter entre 8 e 10mm a menos que o pé-direito medido (para absorver eventuais movimentações) e são encaixados nas guias e presos com alicate de punção;

- Instalações elétricas e hidráulica:

- Os montantes possuem aberturas para passagem de canalizações e conduítes. A fim de eliminar os fenômenos de vibração e corrosão dos montantes, em função do contato com as tubulações de cobre e de bronze, devem ser aplicadas forrações nas tubulações, ou anéis nas aberturas dos montantes;
- As tubulações devem ser instaladas antes do fechamento das paredes com as placas.

- Vãos de portas:

- Utilizar montantes verticais, independentes das peças da modulação, com as almas voltadas para a abertura do vão;
- A base inferior da guia deve remontar aos montantes, sendo fixada com parafusos TRPF13;
- A verga superior do vão de porta deve ser feita com guia encaixada aos montantes e fixada com parafusos TRPF13;
- Para reforço da bandeira, utilizar uma peça extra de montante para cada lado do vão;

- Colocação das chapas:

- Cortar as placas na altura do teto menos 10 mm;
- Fazer as aberturas necessárias (para instalações);
- As placas são encostadas no teto e a folga de 10mm deve ser deixada na parte inferior;
- As placas são dispostas de modo que as juntas de um lado sejam alternadas com as juntas do outro lado. No caso de paredes com placas duplas, a segunda camada é defasada da primeira;
- A junção entre as placas é feita sempre sobre um montante;
- Parafusar as placas nos montantes e nas guias superior e inferior, com espaçamento máximo de 300mm entre parafusos e dispostos no mínimo a 10mm da borda da placa. Quando os montantes são duplos, parafusar alternadamente sobre cada montante.

29.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

A rede elétrica deverá ser readequada em conformidade com o projeto.

Os serviços e materiais deverão estar de acordo com a NR 10, a ABNT, as normas da CELGPAR (holding Companhia Celg de Participações do Estado de Goiás), com todas as recomendações e exigências dos órgãos competentes e de modo geral com todas as normas de projeto vigentes no país.

Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, de prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam: recomposição de paredes, revestimentos, pinturas, calçadas, instalações elétricas, telefônicas, instalações de redes de dados, etc.

Todos os cabos interligados aos circuitos de proteção que fazem as ligações internas dos quadros de distribuição devem estar separados por cores e agrupados por braçadeiras. Nenhum grupo de cabo deve ficar solto dentro do quadro de distribuição.

Todos os circuitos e as cargas deverão estar perfeitamente identificados nos quadros de distribuição.

Deverão ser instalados Ventokit em locais apontados no projeto arquitetônico. Esses equipamentos serão alimentados pelos próprios circuitos de iluminação.

Para atender à mudança de layout discriminado em projeto arquitetônico, deverão ser remanejados luminárias, interruptores, tomadas (comum e estabilizadas) e pontos lógicos.

29.8 – REVESTIMENTO CERÂMICO

Os pisos e paredes serão revestidos com cerâmica de 1ª linha, com tipo, cor e modelos a no padrão existente no local.

Procedimentos para assentamento:

A superfície onde será feito o assentamento deverá estar limpa, isenta de pó e de partículas soltas estando perfeitamente nivelada.

O assentamento será feito de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas;

As juntas obrigatórias deverão ser preenchidas com emprego de rejunte de primeira qualidade.

Para o assentamento deverá ser usada argamassa industrializada com cola de boa qualidade conforme especificações do fabricante.

O revestimento do piso deverá passar sempre por baixo do rodapé ou do revestimento cerâmico de parede.

Após a pega da argamassa de assentamento, as peças serão testadas por percussão para conferir a perfeita aderência.

Deverão ser utilizados revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações e observar demais normas que constam na Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.9 – RECOMPOSIÇÕES E PINTURAS

As tintas deverão ter em sua composição substâncias de comprovada qualidade, devendo satisfazer as Normas Brasileiras.

As massas para correção de superfície serão cuidadosamente preparadas e apropriadas a cada tipo de pintura.

As tintas serão de primeira linha. Nos casos em que estiverem especificados acabamentos a óleo ou esmalte, deverão ser seguidas as recomendações determinadas pelo fabricante no que se refere a base ou aparelhamento das superfícies.

As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para cada tipo de pintura especificada, empregando-se mão de obra especializada e de comprovada competência.

As tintas empregadas nas paredes e prumadas deverão ter grande poder de penetração, compatíveis ao substrato que receberá a pintura e ser aplicadas num mínimo em duas demãos e deverão apresentar, após a aplicação final, uma tonalidade uniforme. O intervalo mínimo permitido entre uma demão e outra serão de 24 horas em tempo seco e 48 horas em tempo úmido.

Nas pinturas de ferro, a demão de anticorrosivo deverá formar uma película resistente, elástica e inalterável à ação de agentes agressivos.

Só será permitido o uso de solventes nos casos que se fizerem necessários, e a adição do mesmo será feita em conformidade com o fabricante da tinta a ser empregada, no que se refere a dosagem de referência. A critério do CONTRATANTE poderá ser determinado o repasse, ou mesmo, nova pintura de superfícies sem qualquer ônus para o contratante.

Fica a CONTRATADA responsável pela conservação das superfícies até a entrega final dos serviços.

Serão tomados cuidados especiais na aplicação de tintas que danifiquem superfícies vizinhas, nos casos em que houver inviabilidade de proteção, os salpicos deverão ser removidos de imediato com removedor adequado.

As pinturas serão executadas com tinta comprovadamente de primeira linha e aplicadas por mão de obra especializada.

Todo o material de pintura a ser utilizado será rigorosamente examinado pelo CONTRATANTE, devendo os diversos produtos ser de 1ª linha, nas cores indicadas pelo CONTRATANTE. No caso de dúvidas, deverá recorrer ao CONTRATANTE.

Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA.

Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida enxaguar a superfície e deixar secar.

As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniforme e os serviços tenham sido aceitos pelo CONTRATANTE.

Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras autorizadas, com preparo feito em máquina apropriada.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Deverão ser retiradas todas as trincas de reboco, que porventura existam, antes de iniciar a pintura.

Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos, após a aplicação da massa.

Devem ser empregadas tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.10 – APROVAÇÕES

29.10.1 Será de responsabilidade da contratada juntar/anexar/protocolar todos documentos, realizar pagamento da taxa de alvará, bem como acompanhar o andamento do processo para expedição da Renovação do Alvará Sanitário, conforme definições e exigências dos órgãos públicos competentes (Prefeitura de Goiânia e Vigilância Sanitária);

29.10.2 O prazo para apresentação da Renovação do Alvará de funcionamento a ser expedido pela Vigilância Sanitária será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço, ficando condicionado o pagamento referente à 2ª Medição/Recebimento Provisório da obra ao cumprimento dessa obrigação.

29.11 – LIMPEZA GERAL DE OBRA

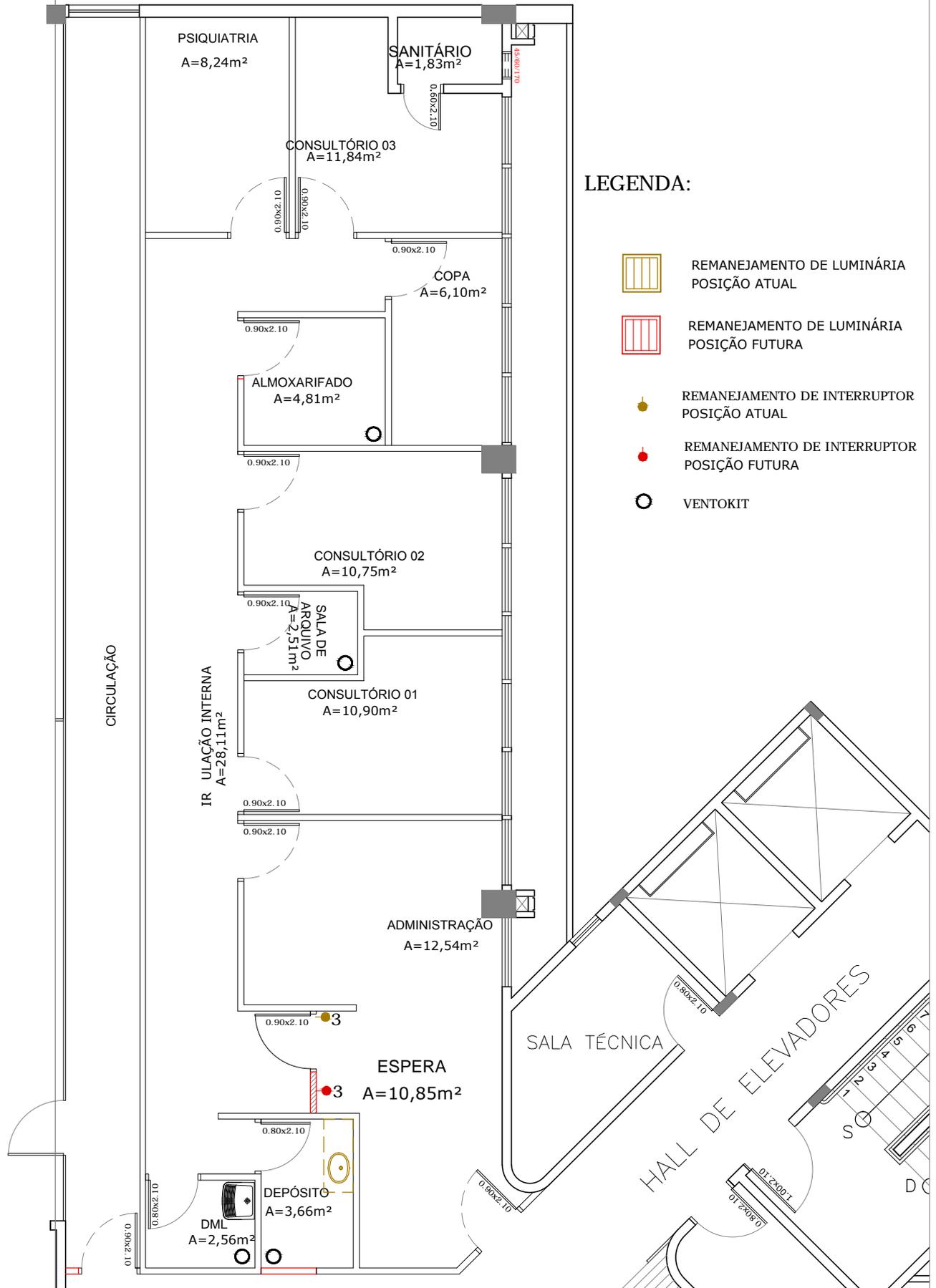
A obra deverá ser entregue totalmente limpa e sem entulhos.

30 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

30.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

30.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu art. 3º, ficam as PROPONENTES cientificadas de que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

30.2.1 A CONTRATADA deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada no item 30.2.

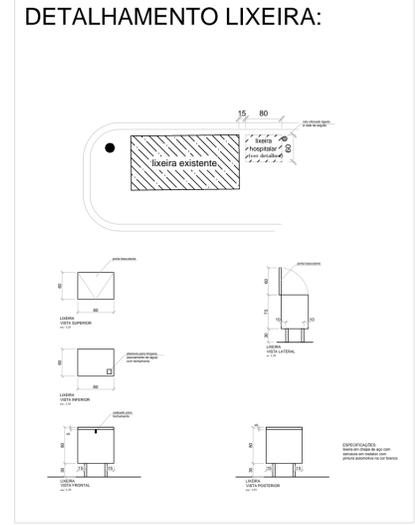
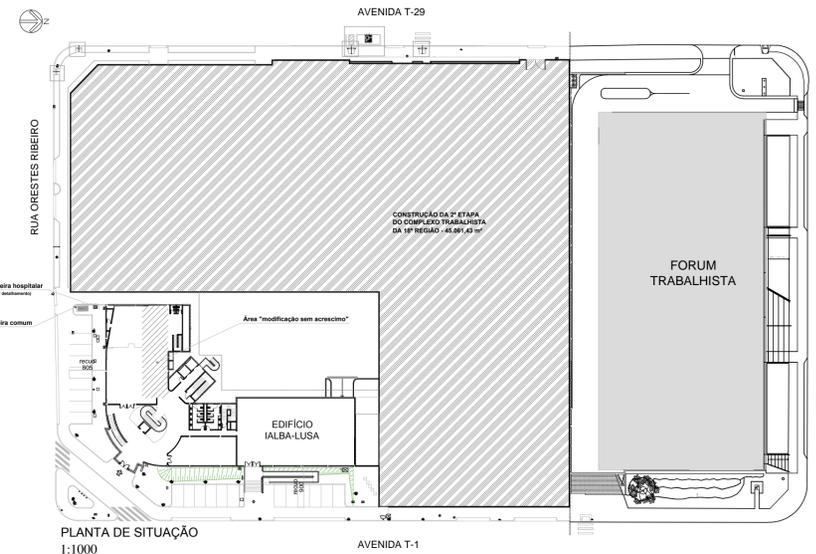


PLANTA BAIXA NÚCLEO DE SAÚDE - 3º PAV
Sem Escala



ELÉTRICA	
projeto:	EDIFÍCIO IALBA-LUSA
conteúdo:	PLANTA BAIXA NÚCLEO DE SAÚDE
data:	2016
1/2	

PLANTA DE LOCAÇÃO



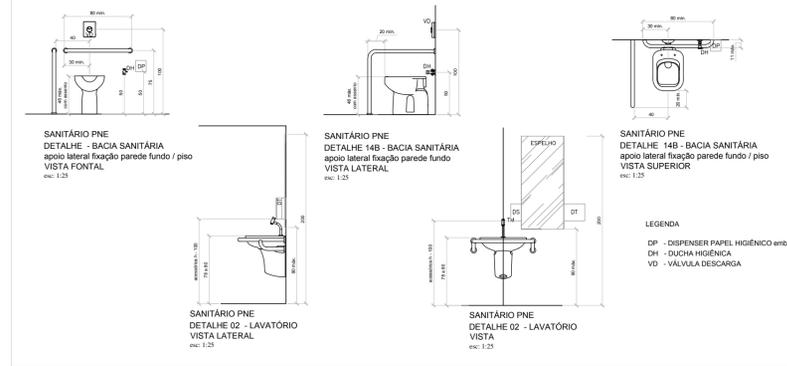
LEGENDA EQUIPAMENTOS:

- 1 Mesa de exames
- 2 Balança
- 3 Bancada de granito com pia
- 4 Bacia sanitária
- 5 Lixeira com pedal
- 6 Frigobar
- 7 Bebedouro
- 8 Ar-Condicionado

LEGENDA MOBILIÁRIOS:

- 9 Estação de trabalho com computador
- 10 Gaveteiro
- 11 Armário
- 12 Longarina
- 13 Cadeira com rodízios
- 14 Cadeira
- 15 Mesa
- 16 Mesa de canto

DETALHAMENTO SANITÁRIO ACESSÍVEL:



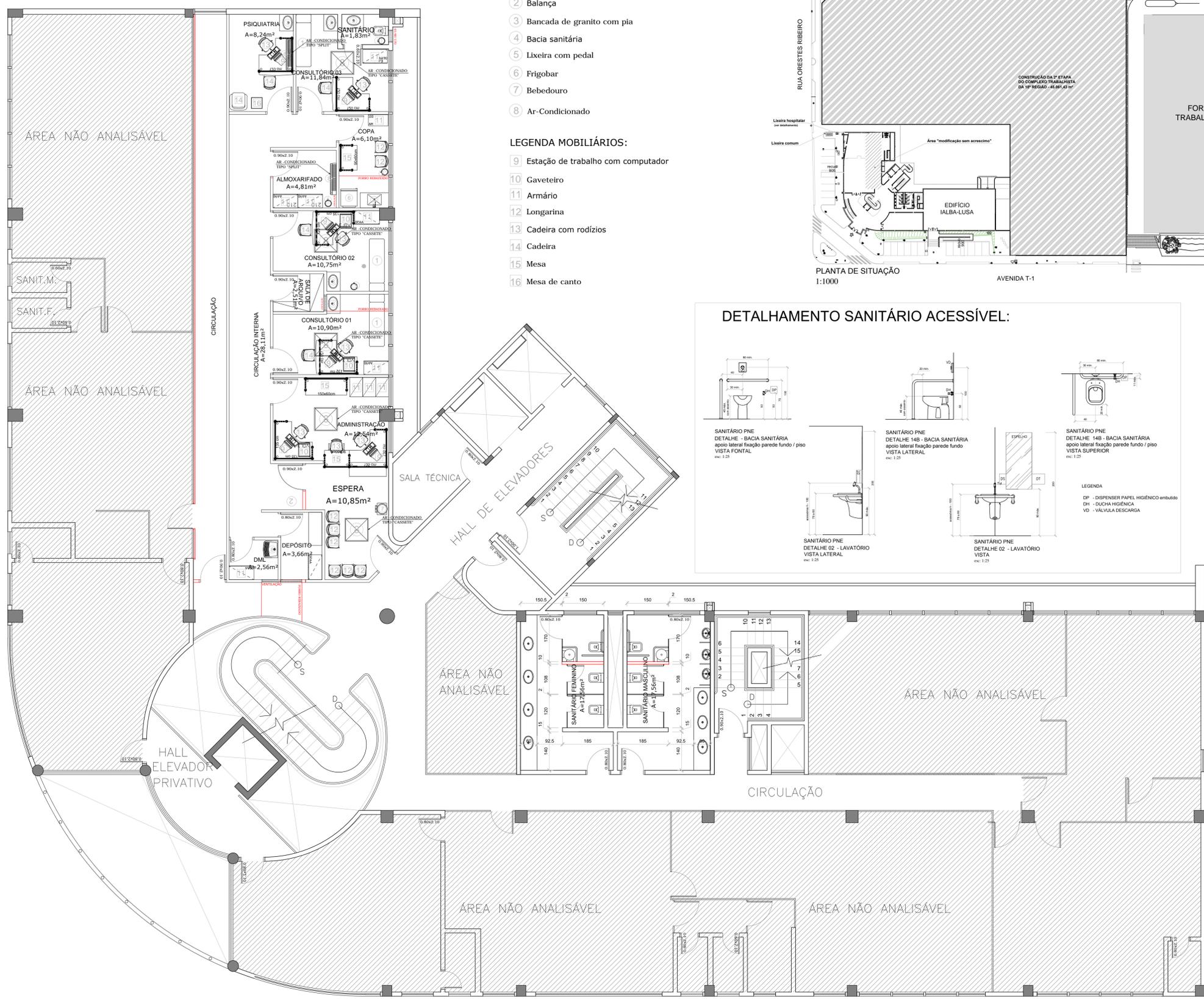
APROVAÇÃO:

ARQUITETURA - MODIFICAÇÃO S/ ACRÉSCIMO

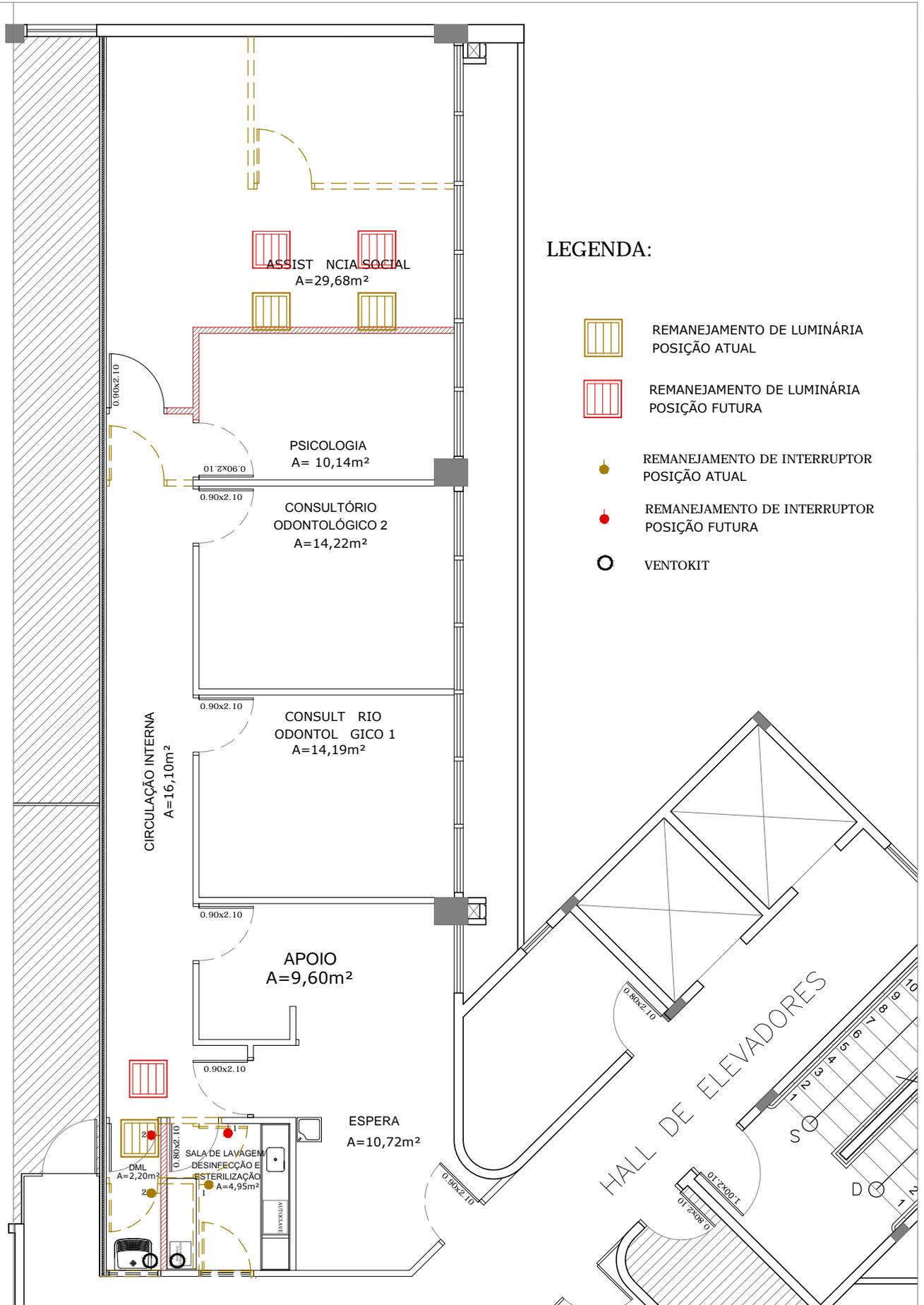
ENDEREÇO: Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1 a 3, 23 e 24, Qd. T-22 - Setor Bueno.	DESCRIÇÃO DOS PAVTOS: 3º + 4º PAVIMENTO
CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO	ASSUNTO: PLANTA BAIXA (EXECUTIVO) 3º PAVIMENTO
AUTOR PROJETO: PAULO SERGIO DE CASTRO CREA 6652/D-GO	PLANTA DE LOCAÇÃO
RESP. TÉCNICO: PAULO SERGIO DE CASTRO CREA 6652/D-GO Responsável técnico	DETALHAMENTO LIXEIRA
	DETALHAMENTO SANITÁRIO ACESSÍVEL

ÁREA ANALISÁVEL:	ÁREA DO TERENO ORIGINAL:	REVISÃO:	PRANCHA:
3º PAVIMENTO= 118,85m²	ÁREA DO TERENO PÓS DOAÇÃO:	R04	1.2
4º PAVIMENTO= 117,63m²	ÁREA TOTAL DE LEVANTAMENTO:		
TOTAL= 236,48m²	236,48m²		
	ÁREA PERMEÁVEL:		
	-		

ESCALA: Como indicado	ARQUIVO: Vigilância Sanitária_ FEVEREIRO_2016_R04	DATA: 16.Fevereiro.2016
-----------------------	---	-------------------------



ED. SEDE - 3º PAVTO.
LAY-OUT
1:75



PLANTA BAIXA NÚCLEO DE SAÚDE - 4º PAV
Sem Escala



EL TRICA	
projeto:	EDIFÍCIO IALBA-LUSA
conteúdo:	PLANTA BAIXA NÚCLEO DE SAÚDE
data:	2016
	2/2

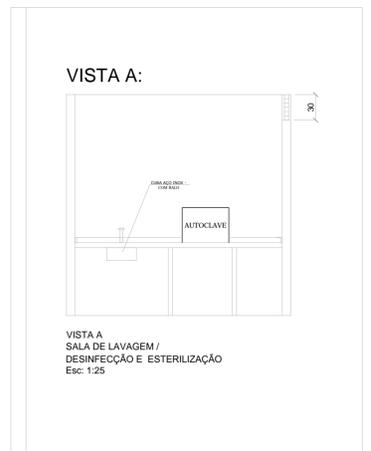


LEGENDA EQUIPAMENTOS:

- 1 Cadeira odontológica
- 2 Autoclave
- 3 Estufa
- 4 Lixeira com pedal
- 5 Frigobar
- 6 Bebedouro
- 7 Tanque
- 8 Ar-Condicionado

LEGENDA MOBILIÁRIO:

- 9 Estação de trabalho com computador
- 10 Gaveteiro
- 11 Armário Suspenso
- 12 Armário
- 13 Longarina
- 14 Cadeira com rodízios
- 15 Cadeira
- 16 Mesa
- 17 Mesa de canto
- 18 Bancada de granito com pia



ED. SEDE - 4º PAVTO.
LAY-OUT
1:75

APROVAÇÃO:	
ARQUITETURA - MODIFICAÇÃO S/ ACRÉSCIMO	
ENDEREÇO: Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1 a 3, 23 e 24, Qd. T-22 - Setor Bueno.	DESCRIÇÃO DOS PAVTOS: 3º + 4º PAVIMENTO
CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO	ASSUNTO: PLANTA BAIXA (EXECUTIVO) 4º PAVIMENTO
AUTOR PROJETO: PAULO SERGIO DE CASTRO CREA 6652/D-GO	VISTA A DETALHAMENTO SANITÁRIO ACESSÍVEL
RESP. TÉCNICO: PAULO SERGIO DE CASTRO CREA 6652/D-GO Responsável técnico	
ÁREA ANALISÁVEL: - 3º PAVIMENTO= 118,85m² - 4º PAVIMENTO= 117,63m² TOTAL= 236,48m²	ÁREA DO TERENO ORIGINAL: - ÁREA DO TERENO PÓS DOAÇÃO: - ÁREA TOTAL DE LEVANTAMENTO: 236,48m² ÁREA PERMEÁVEL: -
REVISÃO: R04	PRANCHA: 2 .2
ESCALA: Como indicado	ARQUIVO: Vigilância Sanitária_FEVEREIRO_2016_R04
	DATA: 16.Fevereiro.2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO							
			Obra: Adequação do espaço físico do Núcleo de Saúde para atendimento das exigências da Vigilância Sanitária				09/05/2016			
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)		
						MAT	MDO	MAT	MDO	
1 ADMINISTRAÇÃO									R\$ 35,42	R\$ 4.597,95
1.01	T.90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, MENSALISTA)	SER.CG	MÉS	0,11	R\$ 53,66	R\$ 11.434,68	R\$ 5,90	R\$ 1.257,81	
1.02	T.90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, MENSALISTA)	SER.CG	MÉS	0,55	R\$ 53,66	R\$ 6.072,97	R\$ 29,51	R\$ 3.340,13	
2 SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									R\$ 583,46	R\$ 1.300,16
2.01	72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	11,00	R\$ 1,58	R\$ 5,79	R\$ 17,38	R\$ 63,69	
2.02	72143U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	7,00	R\$ 7,58	R\$ 28,00	R\$ 53,06	R\$ 196,00	
2.03	85372U	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	19,58		R\$ 11,15	R\$ 9,20	R\$ 22,52	
2.04	85387U	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	SER.CG	M3	17,78	R\$ 11,37	R\$ 27,58	R\$ 202,16	R\$ 490,37	
2.05	T.0201.4	RETIRADA DE BANCADA DE GRANITO COM SALVAMENTO	SER.CG	M2	7,08	R\$ 4,74	R\$ 15,17	R\$ 33,56	R\$ 107,40	
2.06	T.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	232,00	R\$ 0,58	R\$ 0,38	R\$ 134,56	R\$ 88,16	
2.07	T.72234	DEMOLICAO DE ALVENARIA EM GESSO ACARTONADO COM SALVAMENTO DA ESTRUTURA	SER.CG	M2	32,63	R\$ 0,95	R\$ 2,50	R\$ 31,00	R\$ 81,58	
2.08	T.74023	REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO	SER.CG	M2	197,20	R\$ 0,52	R\$ 1,27	R\$ 102,54	R\$ 250,44	
3 TRANSPORTE									R\$ 199,67	R\$ 222,61
3.01	72897U	CARRA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	17,78	R\$ 7,10	R\$ 11,62	R\$ 126,24	R\$ 206,60	
3.02	72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	17,78	R\$ 4,13	R\$ 0,90	R\$ 73,43	R\$ 16,00	
4 DIVISÓRIAS, PORTAS E PORTAIS									R\$ 2.237,78	R\$ 1.096,41
4.01	72144U	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SER.CG	UN	10,00	R\$ 13,90	R\$ 42,33	R\$ 139,00	R\$ 423,30	
4.02	72146U	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SER.CG	UN	10,00	R\$ 9,83	R\$ 25,23	R\$ 98,30	R\$ 252,30	
4.03	T.DRYWALL	FECHAMENTO EM PAREDE SIMPLES DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), ESPESSURA 90MM, PERFIS VERTICAIS A CADA 40 CM	SER.CG	M2	47,07	R\$ 42,50	R\$ 8,94	R\$ 2.000,48	R\$ 420,81	
5 REVESTIMENTOS									R\$ 688,37	R\$ 257,85
5.01	87264U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SER.CG	M2	12,24	R\$ 25,93	R\$ 10,60	R\$ 317,38	R\$ 129,74	
5.02	T.220917-AGETOP	RODAPE DE GRANITO	SER.CG	ML	23,00	R\$ 16,13	R\$ 5,57	R\$ 370,99	R\$ 128,11	
6 FORRO									R\$ 366,68	R\$ 366,68
6.01	73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	23,49	R\$ 15,61	R\$ 9,01	R\$ 366,68	R\$ 366,68	
7 EMASSAMENTO E PINTURA									R\$ 2.736,44	R\$ 1.294,91
7.01	88486U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	126,18	R\$ 5,65	R\$ 2,47	R\$ 712,92	R\$ 311,66	
7.02	88487U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	301,73	R\$ 5,48	R\$ 1,90	R\$ 1.653,48	R\$ 573,29	
7.03	88494U	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	23,49	R\$ 4,84	R\$ 7,34	R\$ 113,69	R\$ 172,42	
7.04	88495U	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	69,66	R\$ 3,68	R\$ 3,41	R\$ 256,35	R\$ 237,54	
8 VENTILACAO									R\$ 1.723,16	R\$ 1.049,97
8.01	90441U	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	SER.CG	UN	5,00	R\$ 21,89	R\$ 63,96	R\$ 109,45	R\$ 319,80	
8.02	T.19.0815.7	EXAUSTOR PARA BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	7,00	R\$ 230,53	R\$ 104,31	R\$ 1.613,71	R\$ 790,17	
9 INSTALACOES ELETRICAS									R\$ 426,14	R\$ 177,08
9.01	T.1902/006	REMANEJAMENTO DE LUMINÁRIA PADRÃO EXISTENTE COMPLETA	SER.CG	UN	3,00	R\$ 4,40	R\$ 10,52	R\$ 13,20	R\$ 31,56	
9.02	T.1902/007	REMANEJAMENTO DE INTERRUPTORES / TOMADAS	SER.CG	UN	16,00	R\$ 8,39	R\$ 7,78	R\$ 134,24	R\$ 124,48	
9.03	T.1015.4	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS 4X14W	SER.CG	UN	2,00	R\$ 139,35	R\$ 10,52	R\$ 278,70	R\$ 210,4	
10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA E ESGOTO									R\$ 413,24	R\$ 983,61
10.01	89957U	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00	R\$ 31,86	R\$ 50,56	R\$ 159,30	R\$ 252,80	
10.02	90441U	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	SER.CG	UN	5,00	R\$ 21,89	R\$ 63,96	R\$ 109,45	R\$ 319,80	
10.03	91222U	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	9,60	R\$ 1,77	R\$ 6,35	R\$ 16,99	R\$ 60,96	
10.04	T.18.73958.001	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	PT	5,00	R\$ 25,50	R\$ 70,01	R\$ 127,50	R\$ 350,05	
11 LOUÇAS E METAIS									R\$ 862,28	R\$ 64,27
11.01	86874U	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SER.CG	UN	1,00	R\$ 316,14	R\$ 12,24	R\$ 316,14	R\$ 12,24	
11.02	86913U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00	R\$ 13,42	R\$ 2,15	R\$ 13,42	R\$ 2,15	
11.03	86943U	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 3/8CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SER.CG	UN	4,00	R\$ 133,18	R\$ 12,47	R\$ 532,72	R\$ 49,88	
12 DIVERSOS									R\$ 2.053,10	R\$ 1.260,93
12.01	73948/11U	LIMPEZA PISO CERAMICO	SER.CG	M2	23,20	R\$ 5,04	R\$ 9,19	R\$ 116,93	R\$ 213,21	
12.02	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	232,00	R\$ 0,62	R\$ 1,07	R\$ 143,84	R\$ 248,24	
12.03	PESQUISA.1601.01	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) - REF. CREA SERVIÇOS ACIMA DE 15.000,00	MAT.	UN	1,00	R\$ 195,96	R\$ 0,00	R\$ 195,96	R\$ 0,00	
12.04	T.02095.0	EXECUÇÃO DE COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") - INCLUI MATERIAL E MÃO DE OBRA	SER.CG	M2	232,00	R\$ 0,64	R\$ 2,54	R\$ 148,48	R\$ 589,28	
12.05	T.0605.01	EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO, INCLUSO TAXAS, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 1.447,89	R\$ 210,20	R\$ 1.447,89	R\$ 210,20	
TOTAIS SEM BDI								R\$ 12.325,73	R\$ 12.672,42	
TOTAL GERAL SEM BDI								R\$ 24.998,15		
PERCENTUAIS DE BDI								21,81%	28,82%	
BDI								R\$ 2.688,24	R\$ 3.652,19	
TOTAIS COM BDI								R\$ 15.013,98	R\$ 16.324,61	
TOTAL GERAL COM BDI								R\$ 31.338,59		

NOTAS

- O local deverá ser visitado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- O local de execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- Prazo provável de execução de até **30 (trinta) dias corridos**.

4 - Sistema de Custos:

a) Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência os custos oficiais para o município de Goiânia-Goiás publicados no SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao Decreto Nº 7.983/13.

REFERÊNCIA: FEVEREIRO - 2016 - COM DESONERAÇÃO

b) SERVIÇOS

Os SERVIÇOS que não contam com correspondentes ou similares adequados no SINAPI foram compostos pelo Núcleo de Engenharia (NE), utilizando-se, tanto quanto possível, INSUMOS disponíveis no Banco Nacional de Insumos, também de publicação da CAIXA/IBGE. Todas as composições com código iniciado por "T." são próprias ou foram tratadas pelo NE por necessidades / peculiaridades dos serviços em projeto (utilizou-se a letra T por conveniência, por ser a letra inicial de TRT). O código que sucede o "T." refere-se ao grupo de serviço ao qual ele está vinculado. Exemplo: "T.XXX", "T." diz respeito às composições elaboradas pelo NE e "XXX" as iniciais do grupo de serviço principal a qual faz parte.

c) INSUMOS

Os insumos constantes do Banco Nacional de Insumos do SINAPI apresentam-se com o código oficial. Nos demais casos, previstos em lei, utilizou-se a seguinte convenção:

- *Insumos iniciados por "PESQUISA." são obtidos através de Pesquisas de Mercado.
- *Insumos iniciados por "A.": obtidos da publicação mais recente da AGETOP (Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas).
- *Insumos iniciados por "T.": presentes em base própria do Tribunal, por serem de utilização mais frequente.

5 - ENCARGOS SOCIAIS / DESONERAÇÃO

91,50% (Horista) e 52,87% (Mensalista)

6 - MÃO DE OBRA MENSALISTA

Para Administração Indireta (ex. Mestre de Obras e Engenheiro), as composições tiveram custo da mão de obra ajustadas para converter a unidade de HORA para MÉS.

Fórmula empregada

$$HORA_MENSALISTA = [HORA_PUBLICADA / (1+EH)] * (1+EM)$$

Sendo:

- EH = ENCARGOS HORISTA / 100
- EM = ENCARGOS MENSALISTA / 100.
- Considera-se jornada semanal de 44horas e divisor de 220.

7 - Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

Goiânia, 9 de maio de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						
		Obra: Adequação do espaço físico do Núcleo de Saúde para atendimento das exigências da Vigilância Sanitária						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UND.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS**	
01.00		ADMINISTRAÇÃO						
T.90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	0,11000	53,66	11434,68	0,00	
12892	LIVRA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	MAT.	PAR	0,04345	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,04345	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,04345	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,04345	9,00	0,00	0,00	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,04345	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,04345	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,04345	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,04345	3,51	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,00000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,00000	0,04	0,00	0,00	
T.2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (CUSTO ADEQ. COM ENCARGOS MENSALISTA 52,87%)	M.O.	H	220,00000	0,00	51,98	0,00	
T.90780		MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, MENSALISTA)						
12892	LIVRA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	MAT.	PAR	0,04345	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,04345	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,04345	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,04345	9,00	0,00	0,00	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,04345	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,04345	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,04345	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,04345	3,51	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,00000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,00000	0,04	0,00	0,00	
T.4069	MESTRE DE OBRAS (CUSTO ADEQ. COM ENCARGOS MENSALISTA 52,87%)	M.O.	H	220,00000	0,00	27,60	0,00	
02.00		SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETRADAS						
72142U		RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA						
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10* L	SER.CG	UN	11,00000	1,58	5,79	0	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, 7*4 X 15* FLEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00157	6,03	0,00	0,00	
1214	CABRINETEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,50000	5,90	0,00	0,00	
12892	LIVRA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	MAT.	PAR	0,00198	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00198	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00198	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00198	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATUVAÇÃO ENXADA ESTREITA DE 240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00157	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACÍCIO	MAT.	UN	0,00157	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00198	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,00198	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,00198	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00198	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,50000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,50000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,50000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,50000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00157	0,64	0,00	0,00	
72143U		RETRADA DE BATENTES DE MADEIRA						
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10* L	SER.CG	UN	7,00000	7,58	28	0	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, 7*4 X 15* FLEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00754	6,03	0,00	0,00	
1214	CABRINETEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,00754	5,90	0,00	0,00	
12892	LIVRA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	MAT.	PAR	0,00948	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00948	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00948	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00948	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATUVAÇÃO ENXADA ESTREITA DE 240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00754	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACÍCIO	MAT.	UN	0,00754	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00948	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,00948	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,00948	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00948	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,40000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,40000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,40000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,40000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00754	0,64	0,00	0,00	
4750	PEDEIREIRO	M.O.	H	1,20000	0,00	11,75	0,00	
85372U		DEMOLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO						
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10* L	SER.CG	M2	19,58800	0,47	1,15	0	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, 7*4 X 15* FLEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00047	6,03	0,00	0,00	
12892	LIVRA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	MAT.	PAR	0,00059	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00059	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00059	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00059	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATUVAÇÃO ENXADA ESTREITA DE 240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00047	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACÍCIO	MAT.	UN	0,00047	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00059	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,00059	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,00059	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00059	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00047	0,64	0,00	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,15000	0,00	7,64	0,00	
85387U		REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO						
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10* L	SER.CG	M3	17,78800	11,37	27,58	0	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, 7*4 X 15* FLEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,01131	6,03	0,00	0,00	
12892	LIVRA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	MAT.	PAR	0,01422	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01422	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01422	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01422	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATUVAÇÃO ENXADA ESTREITA DE 240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01131	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACÍCIO	MAT.	UN	0,01131	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,01422	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,01422	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,01422	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,01422	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,60000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,60000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,60000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,60000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,01131	0,64	0,00	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,60000	0,00	7,64	0,00	
T.02014		RETRADA DE BANCADA DE GRANITO COM SALVAMENTO						
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10* L	SER.CG	M2	7,08800	4,74	15,17	0	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, 7*4 X 15* FLEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00471	6,03	0,00	0,00	
12892	LIVRA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	MAT.	PAR	0,00593	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00593	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00593	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00593	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATUVAÇÃO ENXADA ESTREITA DE 240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00471	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACÍCIO	MAT.	UN	0,00471	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00593	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,00593	1,00	0,00	0,00	

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDD	CUSTO OUTROS*	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,00593	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00593	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,50000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,50000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,50000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,50000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00471	0,64	0,00	0,00	
4750	M.O.	M.O.	H	0,90000	0,00	11,75	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,60000	0,00	7,66	0,00	
T.6853	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M3	232,00000	0,58	0,38	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00016	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00016	5,90	0,00	0,00	
12892	LÍVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	MAT.	PAR	0,00020	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,00020	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00020	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00020	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00016	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRÃO DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00016	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00020	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00020	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,00020	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00020	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00016	0,64	0,00	0,00	
3777	LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA	MAT.	M2	0,50000	0,84	0,00	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,60000	0,00	7,66	0,00	
1.72234	DEMOLICAO DE ALVENARIA EM GESSO ACARTONADO COM SALVAMENTO DA ESTRUTURA	SER.CG	M2	32,00000	0,95	2,5	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00094	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00094	5,90	0,00	0,00	
12892	LÍVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	MAT.	PAR	0,00119	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,00119	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00119	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00119	9,00	0,00	0,00	
242	ADJUNTO ESPECIALIZADO	M.O.	H	0,30000	0,00	8,33	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00094	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRÃO DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00094	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00119	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00119	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,00119	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00119	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,30000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,30000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,30000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,30000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00094	0,64	0,00	0,00	
1.74023	REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO	SER.CG	M2	197,20000	0,52	1,27	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00052	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00052	5,90	0,00	0,00	
12892	LÍVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	MAT.	PAR	0,00066	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,00066	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00066	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00066	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00052	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRÃO DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00052	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00066	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00066	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,00066	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00066	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16600	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16600	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16600	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16600	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00052	0,64	0,00	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,60000	0,00	7,66	0,00	
03.00	TRANSPORTE							
72857U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	17,78000	7,1	11,62	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00220	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00220	5,90	0,00	0,00	
12892	LÍVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	MAT.	PAR	0,00277	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,00277	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00277	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00277	9,00	0,00	0,00	
20020	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	M.O.	H	0,25000	0,00	25,04	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00220	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRÃO DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00220	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00277	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00277	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,00277	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00277	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00220	0,64	0,00	0,00	
37733	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	MAT.	UN	0,00002	25090,90	0,00	0,00	
37760	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0,00001	197240,50	0,00	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,70000	0,00	7,66	0,00	
72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	17,78000	4,13	0,9	0	
20020	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	M.O.	H	0,03600	0,00	25,04	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,03600	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,03600	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,03600	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,03600	0,04	0,00	0,00	
37733	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	MAT.	UN	0,00001	25090,90	0,00	0,00	
37760	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0,00001	197240,50	0,00	0,00	
4221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	MAT.	L	0,91404	3,02	0,00	0,00	
04.00	DIVISÓRIAS, PORTAS E PORTAIS							
72144U	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIA	SER.CG	UN	10,00000	13,9	42,33	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,01383	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,01383	5,90	0,00	0,00	
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	2,20000	0,00	11,58	0,00	
12892	LÍVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	MAT.	PAR	0,01738	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,01738	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01738	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01738	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01383	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRÃO DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,01383	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,01738	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,01738	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,01738	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,01738	3,51	0,00	0,00	

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	09/05/2016
							CUSTO OUTROS*
Obs: Adequação do espaço físico do Núcleo de Saúde para atendimento das exigências da Vigilância Sanitária							
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,40000	1,46	0,00	0,00
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,40000	0,64	0,00	0,00
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,40000	0,18	0,00	0,00
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,40000	0,04	0,00	0,00
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,01383	0,64	0,00	0,00
6111	SERVELENTE	M.O.	H	2,20000	0,00	7,66	0,00
72146U							
	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SER. CO	UN	10,00000	9,83	25,23	0
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 110* L	MAT.	UN	0,00817	6,03	0,00	0,00
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, 74 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00817	5,90	0,00	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	MAT.	PAR	0,01027	8,10	0,00	0,00
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01027	43,20	0,00	0,00
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01027	11,70	0,00	0,00
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01027	9,00	0,00	0,00
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00817	14,90	0,00	0,00
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00817	87,48	0,00	0,00
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,01027	1,35	0,00	0,00
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,01027	1,00	0,00	0,00
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,01027	43,20	0,00	0,00
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,01027	3,51	0,00	0,00
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,60000	1,46	0,00	0,00
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,60000	0,64	0,00	0,00
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,60000	0,18	0,00	0,00
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,60000	0,04	0,00	0,00
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00817	0,64	0,00	0,00
4750	PEDEIREIO	M.O.	H	1,30000	0,00	11,75	0,00
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	MAT.	KG	0,20000	8,08	0,00	0,00
6111	SERVELENTE	M.O.	H	1,30000	0,00	7,66	0,00
T.DRYWALL							
	FECHAMENTO EM PAREDE SIMPLES DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), ESPESURA 90MM, PERFIS VERTICAIS A CADA 60 CM	SER. CO	M2	47,07000	42,5	8,94	0
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 110* L	MAT.	UN	0,0118555	6,03	0,00	0,00
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, 74 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0118555	5,90	0,00	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	MAT.	PAR	0,0023702	8,10	0,00	0,00
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0023702	43,20	0,00	0,00
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0023702	11,70	0,00	0,00
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0023702	9,00	0,00	0,00
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	0,1	0,00	8,33	0,00
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0018855	14,90	0,00	0,00
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0018855	87,48	0,00	0,00
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,0023702	1,35	0,00	0,00
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0023702	1,00	0,00	0,00
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0023702	43,20	0,00	0,00
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,0023702	3,51	0,00	0,00
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	1,46	0,00	0,00
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,64	0,00	0,00
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,18	0,00	0,00
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,04	0,00	0,00
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,0018855	0,64	0,00	0,00
39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	2,5	14,56	0,00	0,00
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DIVISÃO	MAT.	M	3	0,16	0,00	0,00
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ANCIÃO DE AGUA)	MAT.	KG	0,87	2,89	0,00	0,00
39436	PARAFUSO DRY WALL EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	MAT.	UN	11	0,04	0,00	0,00
39436	PARAFUSO DRY WALL EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	MAT.	UN	11	0,07	0,00	0,00
40336	MONTADOR	M.O.	H	0,5	0,00	16,22	0,00
05.00							
REVESTIMENTOS							
87264U							
	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. #F_06/2014	SER. CO	M2	12,24000	25,93	10,6	0
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 110* L	MAT.	UN	0,00346	6,03	0,00	0,00
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, 74 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00346	5,90	0,00	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	MAT.	PAR	0,00435	8,10	0,00	0,00
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00435	43,20	0,00	0,00
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00435	11,70	0,00	0,00
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00435	9,00	0,00	0,00
1381	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERAMICAS	MAT.	KG	4,86000	0,46	0,00	0,00
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00346	14,90	0,00	0,00
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00346	87,48	0,00	0,00
34857	REJUNTE COLORIDO, CIMENTO	MAT.	KG	0,42000	2,97	0,00	0,00
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00435	1,35	0,00	0,00
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00435	1,00	0,00	0,00
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,00435	43,20	0,00	0,00
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00435	3,51	0,00	0,00
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,10000	1,46	0,00	0,00
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,10000	0,64	0,00	0,00
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,10000	0,18	0,00	0,00
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,10000	0,04	0,00	0,00
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00346	0,64	0,00	0,00
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRA	M.O.	H	0,72000	0,00	10,68	0,00
536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 30X30 CM	MAT.	M2	1,06000	17,90	0,00	0,00
6111	SERVELENTE	M.O.	H	0,38000	0,00	7,66	0,00
T.220917-AGETOP							
	NDIARE DE GRANITO	SER. CO	M2	23,00000	16,13	5,57	0
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 110* L	MAT.	UN	0,00184	6,03	0,00	0,00
11795	GRANITO CINZA POLIDO P/ANCAO E=2,5 CM	MAT.	M2	0,07550	187,96	0,00	0,00
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, 74 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00184	5,90	0,00	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	MAT.	PAR	0,00232	8,10	0,00	0,00
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00232	43,20	0,00	0,00
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00232	11,70	0,00	0,00
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00232	9,00	0,00	0,00
1709	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-32	MAT.	KG	0,67210	0,44	0,00	0,00
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00184	14,90	0,00	0,00
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00184	87,48	0,00	0,00
34356	REJUNTE BRANCO	MAT.	KG	0,02080	2,67	0,00	0,00
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00232	1,35	0,00	0,00
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00232	1,00	0,00	0,00
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,00232	43,20	0,00	0,00
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00232	3,51	0,00	0,00
370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,00180	60,00	0,00	0,00
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,58660	1,46	0,00	0,00
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,58660	0,64	0,00	0,00
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,58660	0,18	0,00	0,00
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,58660	0,04	0,00	0,00
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00184	0,64	0,00	0,00
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRA	M.O.	H	0,35600	0,00	10,68	0,00
6111	SERVELENTE	M.O.	H	0,23060	0,00	7,66	0,00
06.00							
FORRO							
739861U							
	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER. CO	M2	23,49000	15,61	9,01	0
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 110* L	MAT.	UN	0,00314	6,03	0,00	0,00
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, 74 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00314	5,90	0,00	0,00
12872	GESEIRO	M.O.	H	0,50000	0,00	10,36	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	MAT.	PAR	0,00395	8,10	0,00	0,00
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00395	43,20	0,00	0,00
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00395	11,70	0,00	0,00
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00395	9,00	0,00	0,00
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00314	14,90	0,00	0,00
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00314	87,48	0,00	0,00
3315	GEISO	MAT.	KG	1,50000	0,42	0,00	0,00
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	MAT.	KG	0,10000	13,51	0,00	0,00
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00395	1,35	0,00	0,00
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00395	1,00	0,00	0,00

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						
		Obra: Adequação do espaço físico do Núcleo de Saúde para atendimento das exigências da Vigilância Sanitária						09/05/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UND.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS**	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS.	MAT.	UN	0,00395	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00395	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00314	0,64	0,00	0,00	
4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLAGEM	MAT.	M2	1,10000	9,52	0,00	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,50000	0,00	7,66	0,00	
07.00	ENASSAMENTO E PINTURA							
88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	126,18000	5,65	2,47	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00073	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FIEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00056	5,90	0,00	0,00	
12892	LIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00070	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,00092	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00092	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00092	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00073	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METALICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00073	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00092	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,00092	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS.	MAT.	UN	0,00092	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00092	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23200	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23200	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23200	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23200	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	H	0,00073	0,64	0,00	0,00	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,17000	0,00	11,75	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,06200	0,00	7,66	0,00	
7345	TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,33000	14,89	0,00	0,00	
88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	301,73000	5,48	1,9	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00056	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FIEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00056	5,90	0,00	0,00	
12892	LIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00070	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,00070	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00070	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00070	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00056	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METALICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00056	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00070	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,00070	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS.	MAT.	UN	0,00070	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00070	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,17800	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,17800	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,17800	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,17800	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	H	0,00056	0,64	0,00	0,00	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,13000	0,00	11,75	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,04800	0,00	7,66	0,00	
7345	TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,33000	14,89	0,00	0,00	
88494U	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	23,49000	4,84	7,34	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00217	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FIEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00217	5,90	0,00	0,00	
12892	LIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00272	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,00272	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00272	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00272	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00217	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METALICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00217	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00272	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,00272	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS.	MAT.	UN	0,00272	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00272	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,68900	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,68900	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,68900	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,68900	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	H	0,00217	0,64	0,00	0,00	
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,06000	0,70	0,00	0,00	
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	0,03280	80,00	0,00	0,00	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,50000	0,00	11,75	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,18500	0,00	7,66	0,00	
88495U	APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	69,66000	3,68	3,41	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00101	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FIEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00101	5,90	0,00	0,00	
12892	LIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00136	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,00126	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00126	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00126	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00101	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METALICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00101	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00126	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,00126	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS.	MAT.	UN	0,00126	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00126	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,32000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,32000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,32000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,32000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00101	0,64	0,00	0,00	
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,06000	0,70	0,00	0,00	
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	0,03280	80,00	0,00	0,00	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,23400	0,00	11,75	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,08600	0,00	7,66	0,00	
08.00	VENTILAÇÃO							
90441U	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	SER.CG	UN	5,00000	21,89	63,96	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00871	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FIEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00871	5,90	0,00	0,00	
12892	LIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,02042	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,02042	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,02042	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,02042	9,00	0,00	0,00	
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,37500	0,00	8,84	0,00	
2686	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	2,39700	0,00	11,75	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00871	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METALICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00871	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,02042	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,02042	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E BERNAS.	MAT.	UN	0,02042	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,02042	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,16900	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,16900	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,16900	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,16900	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00871	0,64	0,00	0,00	

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						
		Obra: Adequação do espaço físico do Núcleo de Saúde para atendimento das exigências da Vigilância Sanitária						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS*	
4046	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	MAT.	UN	0,00085	7516,00	0,00	0,00	
4257	OPERADOR DE MARTELETO OU MARTELEIRO	M.O.	H	2,39700	0,00	13,55	0,00	
T.19.0815.7	EXAUSTOR PARA BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	7,00000	230,53	104,31	0	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,02951	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,02951	5,90	0,00	0,00	
12892	LIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	MAT.	PAR	0,03709	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,03709	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,03709	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,03709	9,00	0,00	0,00	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	58,40000	0,44	0,00	0,00	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	2,30000	0,00	11,75	0,00	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	2,60000	0,00	9,28	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE "240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,02951	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,02951	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,03709	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,03709	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,03709	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUB	MAT.	UN	0,03709	3,51	0,00	0,00	
370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,19456	60,00	0,00	0,00	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	9,39000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	9,39000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	9,39000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	9,39000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,02951	0,64	0,00	0,00	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,99000	0,00	11,75	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	4,50000	0,00	7,66	0,00	
9833	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	MAT.	M	7,70000	8,48	0,00	0,00	
PESQUISA-0815.7	EXAUSTOR PARA BANHEIRO	MAT.	UN	1,00000	98,20	0,00	0,00	
09.00	INSTALACOES ELETRICAS							
T.1902/006	REMANEJAMENTO DE LUMINARIA PADRAO EXISTENTE COMPLETA	SER.CG	UN	3,00000	4,4	10,52	0	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00314	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00314	5,90	0,00	0,00	
12892	LIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	MAT.	PAR	0,00395	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00395	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00395	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00395	9,00	0,00	0,00	
21227	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,50000	2,49	0,00	0,00	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,50000	0,00	11,75	0,00	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,50000	0,00	9,28	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE "240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00314	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00314	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00395	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00395	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,00395	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUB	MAT.	UN	0,00395	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00314	0,64	0,00	0,00	
T.1902/007	REMANEJAMENTO DE INTERRUPTORES / TOMADAS	SER.CG	UN	16,00000	8,39	7,78	0	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00213	6,03	0,00	0,00	
1022	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	3,00000	1,77	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00213	5,90	0,00	0,00	
12892	LIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	MAT.	PAR	0,00292	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00292	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00292	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00292	9,00	0,00	0,00	
21227	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,30000	2,49	0,00	0,00	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,37000	0,00	11,75	0,00	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,37000	0,00	9,28	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE "240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00213	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00213	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00292	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00292	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,00292	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUB	MAT.	UN	0,00292	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,74000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,74000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,74000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,74000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00213	0,64	0,00	0,00	
T.1015.4	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS 4X14W	SER.CG	UN	2,00000	120,35	10,53	0	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029000	6,03	0,00	0,00	
12892	LIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	MAT.	PAR	0,01227080	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01227080	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01227080	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01227080	9,00	0,00	0,00	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,50000000	0,00	11,75	0,00	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,50000000	0,00	9,28	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE "240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00290000	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00290000	87,48	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00290000	1,46	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00290000	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,00290000	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUB	MAT.	UN	0,00292	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,04	0,00	0,00	
PESQUISA.1015.4	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS 4X14W	MAT.	UN	1,00000000	135,83	0,00	0,00	
10.00	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ÁGUA FRIA E ESGOTO							
89957U	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM BANHA DE ÁGUA, INCLUISSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00000	31,86	50,56	0	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,01480	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,01480	5,90	0,00	0,00	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,026505	33,24	0,00	0,00	
12892	LIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	MAT.	PAR	0,01860	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01860	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01860	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01860	9,00	0,00	0,00	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,44	0,44	0,00	0,00	
20003	ISOLACAO LIMPADOR PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,02812	28,86	0,00	0,00	
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,56216	0,00	8,84	0,00	
2686	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,09226	0,00	11,75	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE "240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01480	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01480	87,48	0,00	0,00	
3524	ISOLHIO PVC SOLD 90S C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	MAT.	UN	1,00000	4,88	0,00	0,00	
3529	BOMBO PVC SOLD 90S 90°/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	MAT.	H	1,18000	0,47	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,01860	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,01860	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E BERNAS	MAT.	UN	0,01860	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUB	MAT.	UN	0,01860	3,51	0,00	0,00	
370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,00738	60,00	0,00	0,00	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,70886	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,70886	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,70886	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,70886	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA							

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
			CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
		Obra: Adequação do espaço físico do Núcleo de Saúde para atendimento das exigências da Vigilância Sanitária					09/05/2016
		PODER JUDICIÁRIO DA UNIDADE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO					
9858	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	2,27054	2,99	0,00	0,00
90441U	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF. 05/2015	SER.CG	UN	5,00000	21,89		63,96
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00871	6,03	0,00	0,00
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00871	5,90	0,00	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	MAT.	PAR	0,02042	8,10	0,00	0,00
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLOCADO	MAT.	PAR	0,02042	43,20	0,00	0,00
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,02042	11,70	0,00	0,00
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIÉTERO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,02042	9,00	0,00	0,00
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,37900	0,00		8,84
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	2,39700	0,00		11,75
2709	EM PROCESSO DE DESATIVADA/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00871	14,90	0,00	0,00
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00871	87,48	0,00	0,00
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,02042	1,35	0,00	0,00
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,02042	1,00	0,00	0,00
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E FERNAS	MAT.	UN	0,02042	43,20	0,00	0,00
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,02042	3,51	0,00	0,00
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,16900	1,46	0,00	0,00
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,16900	0,64	0,00	0,00
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,16900	0,18	0,00	0,00
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,16900	0,04	0,00	0,00
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00871	0,64	0,00	0,00
4046	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILÊNCIADOR	MAT.	UN	0,00085	7516,00	0,00	0,00
4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	M.O.	H	2,39700	0,00		13,55
91222U	PASSO DE ALVENARIA PARA BANHAS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES DO QUE 40 MM. AF. 05/2015	SER.CG	M	9,60000	1,77		6,35
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00176	6,03	0,00	0,00
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00176	5,90	0,00	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	MAT.	PAR	0,00221	8,10	0,00	0,00
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLOCADO	MAT.	PAR	0,00221	43,20	0,00	0,00
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00221	11,70	0,00	0,00
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIÉTERO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00221	9,00	0,00	0,00
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,67600	0,00		8,84
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	4,88300	0,00		11,75
2709	EM PROCESSO DE DESATIVADA/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00176	14,90	0,00	0,00
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00176	87,48	0,00	0,00
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00221	1,35	0,00	0,00
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,00221	1,00	0,00	0,00
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E FERNAS	MAT.	UN	0,00221	43,20	0,00	0,00
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00221	3,51	0,00	0,00
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55900	1,46	0,00	0,00
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55900	0,64	0,00	0,00
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55900	0,18	0,00	0,00
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55900	0,04	0,00	0,00
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00176	0,64	0,00	0,00
T.18.73958.001	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	PT	5,00000	25,5		70,01
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,01571	6,03	0,00	0,00
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,01571	5,90	0,00	0,00
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,00300	33,24	0,00	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	MAT.	PAR	0,01975	8,10	0,00	0,00
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLOCADO	MAT.	PAR	0,01975	43,20	0,00	0,00
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01975	11,70	0,00	0,00
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIÉTERO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01975	9,00	0,00	0,00
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,00444	28,86	0,00	0,00
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	3,40000	0,00		8,84
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	3,40000	0,00		11,75
2709	EM PROCESSO DE DESATIVADA/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01571	14,90	0,00	0,00
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,01571	87,48	0,00	0,00
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,01975	1,35	0,00	0,00
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,01975	1,00	0,00	0,00
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E FERNAS	MAT.	UN	0,01975	43,20	0,00	0,00
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,01975	3,51	0,00	0,00
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,00000	1,46	0,00	0,00
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,00000	0,64	0,00	0,00
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,00000	0,18	0,00	0,00
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,00000	0,04	0,00	0,00
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,01571	0,64	0,00	0,00
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	M	1,68000	5,64	0,00	0,00
11.00	LOUÇAS E METAIS						
86874U	TANQUE DE LOUCA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	SER.CG	UN	1,00000	316,14		12,24
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00365	6,03	0,00	0,00
10423	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20" L	MAT.	UN	1,00000	303,05	0,00	0,00
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00365	5,90	0,00	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	MAT.	PAR	0,00458	8,10	0,00	0,00
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLOCADO	MAT.	PAR	0,00458	43,20	0,00	0,00
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00458	11,70	0,00	0,00
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIÉTERO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00458	9,00	0,00	0,00
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,82000	0,00		11,75
2709	EM PROCESSO DE DESATIVADA/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00365	14,90	0,00	0,00
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00365	87,48	0,00	0,00
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00458	1,35	0,00	0,00
36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	MAT.	UN	0,00458	1,00	0,00	0,00
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E FERNAS	MAT.	UN	0,00458	43,20	0,00	0,00
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00458	3,51	0,00	0,00
37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	MAT.	KG	0,06500	40,96	0,00	0,00
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,16000	1,46	0,00	0,00
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,16000	0,64	0,00	0,00
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,16000	0,18	0,00	0,00
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,16000	0,04	0,00	0,00
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00365	0,64	0,00	0,00
4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITÁRIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	MAT.	UN	4,00000	1,69	0,00	0,00
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,34000	0,00		7,66
86913U	FORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	SER.CG	UN	1,00000	13,42		2,15
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00063	6,03	0,00	0,00
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00063	5,90	0,00	0,00
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	MAT.	PAR	0,00079	8,10	0,00	0,00
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLOCADO	MAT.	PAR	0,00079	43,20	0,00	0,00
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00079	11,70	0,00	0,00
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIÉTERO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00079	9,00	0,00	0,00
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,15000	0,00		11,75
2709	EM PROCESSO DE DESATIVADA/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00063	14,90	0,00	0,00
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00063	87,48	0,00	0,00
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,03040	2,67	0,00	0,00

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						
		Obra: Adequação do espaço físico do Núcleo de Saúde para atendimento das exigências da Vigilância Sanitária						09/05/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MIDO	CUSTO OUTROS**	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00079	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00079	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E BERMAS	MAT.	UN	0,00079	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00079	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,20000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,20000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,20000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,20000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00063	0,64	0,00	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,05000	0,00	7,66	0,00	
7604	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	MAT.	UN	1,00000	12,71	0,00	0,00	
86943U	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO POPULAR - FORNIMENTO E INSTALACAO, RF- 12/2013	SER.CG	UN	4,00000	133,18	12,47	0	
10425	BALDE PLASTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00371	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00371	5,90	0,00	0,00	
12892	LAVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7" CM)	MAT.	PAR	0,00466	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,00474	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00474	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00466	9,00	0,00	0,00	
13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	MAT.	UN	1,00000	40,18	0,00	0,00	
26196	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,84000	0,00	11,75	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00371	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00371	87,48	0,00	0,00	
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,13790	2,67	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00466	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00466	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E BERMAS	MAT.	UN	0,00466	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00466	3,51	0,00	0,00	
37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	MAT.	KG	0,05070	40,96	0,00	0,00	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00371	0,64	0,00	0,00	
4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PICA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON 8-8	MAT.	UN	2,00000	1,69	0,00	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,34000	0,00	7,66	0,00	
6141	ENGATE/RABECHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) PADRAO 1/2" X 30 CM	MAT.	UN	1,00000	2,59	0,00	0,00	
6148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1,1/2"	MAT.	UN	1,00000	5,75	0,00	0,00	
6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	MAT.	UN	1,00000	2,08	0,00	0,00	
12.00	DIVERSOS							
72948/21U	LIMPEZA PESO CERAMICO	SER.CG	M2	23,20000	5,04	9,19	0	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00377	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00377	5,90	0,00	0,00	
12892	LAVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7" CM)	MAT.	PAR	0,00474	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,00474	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00474	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00474	9,00	0,00	0,00	
13	ESTOPA	MAT.	KG	0,09590	9,08	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00377	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00377	87,48	0,00	0,00	
3	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	MAT.	L	0,11000	3,50	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00474	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00474	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E BERMAS	MAT.	UN	0,00474	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00474	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,20000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,20000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,20000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,20000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00377	0,64	0,00	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,20000	0,00	7,66	0,00	
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	232,00000	0,62	1,07	0	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,00044	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,00044	5,90	0,00	0,00	
12892	LAVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7" CM)	MAT.	PAR	0,00055	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,00055	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00055	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00055	9,00	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00044	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00044	87,48	0,00	0,00	
3	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	MAT.	L	0,05000	3,50	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,00055	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00055	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E BERMAS	MAT.	UN	0,00055	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,00055	3,51	0,00	0,00	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14000	0,04	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,00044	0,64	0,00	0,00	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,14000	0,00	7,66	0,00	
PESQUISA.1601.01	ANOTACAO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART OU RRT) - REF. CREA SERVICOS ACIMA DE 15.000,00	MAT.	UN	1,00000	195,96	0	0	
T.02005/D	EXECUCAO DE COMO CONSTRUIDO ("AS BULTI") - INCLUI MATERIAL E MÃO DE OBRA	SER.CG	M2	232,00000	0,64	2,54	0	
11851	PAPEL SULFITE ALCALINO A 4 (PACOTE COM 500 FOLHAS)	MAT.	FL	0,20000	0,03	0,00	0,00	
12815	FITA CREPE EM ROLOS 2540X500	MAT.	UN	0,01000	7,01	0,00	0,00	
21139	PAPEL VEGETAL 90G/M ² - 0,8M DE LARGURA	MAT.	M	0,02000	4,13	0,00	0,00	
21140	PAPEL MILIMETRADO TRANSPARENTE - ROLO DE 1,05 X 10M	MAT.	10M	0,02000	5,00	0,00	0,00	
21144	PAPEL MANTEIGA (FOLHA 66 X 96CM)	MAT.	UN	0,02000	0,95	0,00	0,00	
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	0,01000	0,00	11,56	0,00	
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,02000	0,00	21,81	0,00	
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	0,01000	0,00	22,61	0,00	
2359	AUXILIAR DE DESENHISTA	M.O.	H	0,06000	0,00	17,71	0,00	
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,00300	0,00	82,01	0,00	
4266	COPIA HELIOGRAFICA	MAT.	M2	0,03000	12,04	0,00	0,00	
T.0605.01	EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO, INCLUSO TAXAS, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO	SER.CG	UN	1,00000	1447,89	210,20	0	
532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	M.O.	H	10,00000	0,00	21,02	0,00	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	10,00000	1,46	0,00	0,00	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	10,00000	0,64	0,00	0,00	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	10,00000	0,18	0,00	0,00	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	10,00000	0,04	0,00	0,00	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE "10" L	MAT.	UN	0,03143	6,03	0,00	0,00	
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,03143	5,90	0,00	0,00	
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,03143	14,90	0,00	0,00	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,03143	87,48	0,00	0,00	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,03143	0,64	0,00	0,00	
12892	LAVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7" CM)	MAT.	PAR	0,03950	8,10	0,00	0,00	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHADO	MAT.	PAR	0,03950	43,20	0,00	0,00	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,03950	11,70	0,00	0,00	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,03950	9,00	0,00	0,00	
36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,03950	1,35	0,00	0,00	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,03950	1,00	0,00	0,00	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E BERMAS	MAT.	UN	0,03950	43,20	0,00	0,00	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,03950	3,51	0,00	0,00	
PESQUISA.0605.01	TAXA DE EXPEDICAO DE ALVARÁ SANITÁRIO	MAT.	UN	1,00000	1416,30	0,00	0,00	

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

Goiânia, 9 de maio de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
 NÚCLEO DE ENGENHARIA
DETALHAMENTO DO BDI DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ISS do MUNICÍPIO: 5%

Mês ref.: fevereiro/2016

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA
ADM CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%
<i>ref. ao 1º fator</i>	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%
<i>ref. ao 2º fator</i>	DF = 0,59%	DF = 0,59%
REMUNERAÇÃO DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%
<i>ref. ao 3º fator</i>	L = 6,16%	L = 6,16%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN		5,00%
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	4,50%	4,50%
(1 - I)	= 0,92	= 0,87

BDI = 21,81%**BDI = 28,82%**

Veja-se que o TCU, no § 208 das conclusões transcritas pelo Relator do TC 036.076/2011-2, que deu origem ao Acórdão 2.622/2013, orientador deste detalhamento, destaca que o trabalho não incorporou a majoração de 2% a impactar o BDI em seus resultados estatísticos, *in verbis*:

“Registra-se que as taxas de BDI estimadas no presente trabalho não incorporam no tratamento estatístico o percentual de 2% da CPRB na composição de BDI, devendo, assim, ser objeto de análise em cada caso concreto.”

A Lei no 13.161, aprovada pelo Congresso em 19 de agosto e sancionada pela Presidência da República no dia 31 de agosto de 2015 alterou a alíquota de 2% para 4,5%, desta forma, o cálculo do BDI foi ajustado.

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

Fonte:

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014. (p.86)

Goiânia, 9 de maio de 2016.
 [assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
 CHEFE DE NÚCLEO FC-6

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feridos	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,99%	9,78%	12,99%	9,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,99%	19,53%	48,99%	19,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,85%	5,92%	7,85%	5,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	1,76%	1,33%	1,76%	1,33%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,87%	3,67%	4,87%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,66%	0,50%	0,66%	0,50%
C	Total	15,33%	11,56%	15,33%	11,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,72%	3,48%	18,52%	7,38%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,66%	0,50%	0,70%	0,53%
D	Total	9,38%	3,98%	19,22%	7,91%
TOTAL(A+B+C+D)		91,50%	52,87%	121,34%	76,80%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Goiânia, 9 de maio de 2016.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO					CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO		
					Obra: Adequação do espaço físico do Núcleo de Saúde para atendimento das exigências da Vigilância Sanitária		30/05/2016
ITEM	ETAPAS				MEDIÇÕES		
					1ª MED 30 dias	2ª MED / RP 120 dias	3ª MED / RD Lib. da Retenção
1	ADMINISTRACAO	R\$ 5.966,22	19,04%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 5.966,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 2.385,58	7,61%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 2.385,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	TRANSPORTE	R\$ 529,98	1,69%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 529,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	DIVISÓRIAS, PORTAS E PORTAIS	R\$ 4.138,22	13,20%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 4.138,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	REVESTIMENTOS	R\$ 1.170,67	3,74%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 1.170,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	FORRO	R\$ 919,01	2,93%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 919,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	EMASSAMENTO E PINTURA	R\$ 5.001,36	15,96%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 5.001,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	VENTILACAO	R\$ 3.451,55	11,01%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 3.451,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	INSTALACOES ELETRICAS	R\$ 747,20	2,38%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 747,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS - ÁGUA FRIA E ESGOTO	R\$ 1.770,46	5,65%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 1.770,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 1.133,14	3,62%	%	100,00%		
		R\$			R\$ 1.133,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	DIVERSOS	R\$ 4.125,21	13,16%	%	27,90%	72,10%	
		R\$			R\$ 1.150,93	R\$ 2.974,27	R\$ 0,00
RETENÇÕES		-R\$ 1.566,93	-5,00%	%	-4,53%	-0,47%	5,00%
Base de cálculo: 5% sobre valor dos serviços realizados no período					R\$		R\$ 1.566,93
A liberação é realizada no recebimento definitivo.				acumulado %	-R\$ 1.418,22	-R\$ 148,71	R\$ 1.566,93
					-4,53%	-5,00%	0,00%
TOTAIS DOS SERVIÇOS		R\$ 31.338,59	100,00%	%	90,51%	9,49%	0,00%
				R\$	R\$ 28.364,31	R\$ 2.974,27	R\$ 0,00
				acumulado %	90,51%	100,00%	100,00%
DESEMBOLSOS NOS PERÍODOS		R\$ 31.338,59	100,00%	%	85,98%	9,02%	5,00%
				R\$	R\$ 26.946,10	R\$ 2.825,56	R\$ 1.566,93
				acumulado %	85,98%	95,00%	100,00%

LEGENDA

RP = RECEBIMENTO PROVISÓRIO RD = RECEBIMENTO DEFINITIVO

Goiânia, 1 de junho de 2016.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6